



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Criação de vagas de empregos efetivos para admissão dos trabalhadores temporários. Autoriza o Presidente do CAU/BR a baixar ato <i>ad referendum</i> do Plenário.

DELIBERAÇÃO Nº 01/2019 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 18 de janeiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Informação Jurídica nº 2/CAM/2019, de 18 de janeiro de 2019, da Assessoria Jurídica do CAU/BR;

Considerando que, nos termos da Informação Jurídica nº 2/CAM/2019, o CAU/BR deverá dispor de vagas de empregos efetivos para, de imediato, admitir no quadro efetivo o atual empregado temporário Marcos Cristino de Oliveira e, a curto prazo, admitir, também em emprego efetivo, a empregada temporária Edinê da Silva Cruz, tendo em vista, respectivamente, as Reclamações Trabalhistas nº 0000254-73.2018.5.10.0022 e nº 0000415-22.2018.5.10.0010;

Considerando que, nos termos da Informação Jurídica nº 2/CAM/2019, o CAU/BR ainda conta em seu quadro de pessoal com outros três empregados temporários que estão, juridicamente, na mesma situação dos empregados temporários Marcos Cristino de Oliveira e Edinê da Silva Cruz, os quais ainda poderão ser alvo de novos litígios trabalhistas;

Considerando as conclusões da Informação Jurídica nº 2/CAM/2019, no sentido de que, dada a urgência da expedição de atos destinados ao cumprimento das decisões judiciais, que o Senhor Presidente do CAU/BR baixe atos de competência do Plenário do CAU/BR, *ad referendum* desse órgão deliberativo;

DELIBEROU:

1 - Autorizar o Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) a baixar atos, *ad referendum* do Plenário, com suporte no art. 159, inciso XXXI do Regimento Interno do CAU/BR, com vistas à criação dos seguintes empregos efetivos no Quadro de Pessoal do CAU/BR:

1.1 - Profissional Analista Superior (PAS) – Arquiteto e Urbanista:

Grupo: Profissional Analista Superior (PAS);
Ocupação: Arquiteto e Urbanista;
Lotação: Secretaria Geral da Mesa;
Quantidade: 1 (um) emprego efetivo;
Equivalência ao Concurso Público 1/2013: Analista Técnico de Órgãos Colegiados - Ênfase em Ensino, Formação e Relações Internacionais;

1.2 - Profissional Analista Superior (PAS) – Arquiteto e Urbanista:

Grupo: Profissional Analista Superior (PAS);
Ocupação: Arquiteto e Urbanista;
Lotação: Secretaria Geral da Mesa;
Quantidade: 1 (um) emprego efetivo;



Equivalência ao Concurso Público 1/2013: Analista Técnico de Órgãos Colegiados - Ênfase em Prática Profissional;

1.3 - Profissional Analista Superior (PAS) – Analista Técnico:

Grupo: Profissional Analista Superior (PAS);
Ocupação: Analista Técnico;
Lotação: Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia;
Quantidade: 1 (um) emprego efetivo;
Equivalência ao Concurso Público 1/2013: Analista de Planejamento e Gestão da Estratégia;

1.4 - Profissional Analista Superior (PAS) – Analista Técnico:

Grupo: Profissional Analista Superior (PAS);
Ocupação: Analista Técnico;
Lotação: Gerência do Centro de Serviços Compartilhados;
Quantidade: 1 (um) emprego efetivo;
Equivalência ao Concurso Público 1/2013: Analista de Processos;

1.5 - Profissional Analista Superior (PAS) – Advogado:

Grupo: Profissional Analista Superior (PAS)
Ocupação: Advogado;
Lotação: Assessoria Jurídica;
Quantidade: 1 (um) emprego efetivo;
Equivalência ao Concurso Público 1/2013: Advogado.

2 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília, 18 de janeiro de 2019.

LUCIANO GUIMARÃES
Presidente do CAU/BR

NIKSON DIAS DE OLIVEIRA
Coordenador da CED-CAU/BR

ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA
Coordenadora da CEF-CAU/BR

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Coordenadora da CEP-CAU/BR

WILSON F. VARGAS DE ANDRADE
Coordenador da CPFi-CAU/BR

JOSÉ ANTONIO ASSIS DE GODOY
Coordenador da COA-CAU/BR

*Roberto Simon
Coordenador GATU*